

EDITAL 015/2026

PROGRAMA DE IA APLICADA NA GESTÃO FINANCEIRA DE COOPERATIVAS

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de até 25 (vinte e cinco) participantes no **Programa de IA Aplicada na Gestão Financeira de Cooperativas**, com realização no período de **17 de setembro a 09 de outubro de 2026**, no formato remoto híbrido.

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de IA Aplicada na Gestão Financeira de Cooperativas tem como objetivo capacitar profissionais de cooperativas para atuarem com excelência na utilização estratégica da Inteligência Artificial na gestão financeira. Busca-se desenvolver competências em análise de dados, automação de processos, previsão de indicadores e gestão de riscos, aplicando tecnologias inovadoras para otimizar a tomada de decisão.

O programa também visa aprimorar a integração de ferramentas digitais e promover práticas eficientes que fortaleçam a governança e a sustentabilidade das cooperativas. Ao final, espera-se que os participantes estejam aptos a implementar soluções inteligentes que contribuam para a maximização de valor e o crescimento das cooperativas, bem como, contribuir para a sustentabilidade e o crescimento das cooperativas.

Sua metodologia tem como foco a execução prática dos conceitos e ferramentas abordadas, cuja ementa é dividida na seguinte proporção:

- 40% Teoria: Conceitos, frameworks e planejamento.
- 60% Práticas: Implementação de ferramentas de IA, automações e simulações.

O Programa possui carga horária total de 36 (trinta e seis) horas, sendo 24 (vinte e quatro) horas de aulas online ao vivo e 12 (doze) horas de tutoria para execução do projeto final de curso, sendo dividido em 6 (seis) Módulos:

- 1. introdução à Inteligência Artificial na Gestão Financeira
- 2. Tendências Atuais em IA para Gestão Financeira
- 3. Ferramentas e Tecnologias de IA Relevantes
- 4. Aplicações Práticas de IA na Gestão Financeira de Cooperativas
- 5. Implementação e Integração de IA em Cooperativas
- 6. Análise Crítica de Estudos de Casos
- 7. Desenvolvimento de Projeto Final

2. DOS REQUISITOS

2.1 O participante deverá enviar os documentos, conforme relacionado no Item 3.2 deste Edital;

2.2 Estão aptos a se candidatarem às vagas participantes vinculados às Cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- a) Ser dirigentes, conselheiros e gestores de cooperativas, profissionais das áreas financeira, contábil, administrativa e de controladoria, analistas, coordenadores e técnicos envolvidos na gestão financeira ou profissionais interessados em aplicar soluções de Inteligência Artificial às finanças cooperativistas, formalmente indicados por cooperativa cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ, devendo permanecer nessas condições durante todo o curso, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao SESCOOP/RJ dos custos já incorridos;



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- b) Ser dirigentes, conselheiros e gestores de cooperativas, profissionais das áreas financeira, contábil, administrativa e de controladoria, analistas, coordenadores e técnicos envolvidos na gestão financeira ou profissionais interessados em aplicar soluções de Inteligência Artificial às finanças cooperativistas de cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- c) Ser dirigentes, conselheiros e gestores de cooperativas, profissionais das áreas financeira, contábil, administrativa e de controladoria, analistas, coordenadores e técnicos envolvidos na gestão financeira ou profissionais interessados em aplicar soluções de Inteligência Artificial às finanças cooperativistas de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Censo do Cooperativismo Fluminense”.
- d) Ser dirigentes, conselheiros e gestores de cooperativas, profissionais das áreas financeira, contábil, administrativa e de controladoria, analistas, coordenadores e técnicos envolvidos na gestão financeira ou profissionais interessados em aplicar soluções de Inteligência Artificial às finanças cooperativistas de cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)” de acordo com o grau de maturidade de cada Cooperativa;
- e) Ser dirigentes, conselheiros e gestores de cooperativas, profissionais das áreas financeira, contábil, administrativa e de controladoria, analistas, coordenadores e técnicos envolvidos na gestão financeira ou profissionais interessados em aplicar soluções de Inteligência Artificial às finanças cooperativistas de cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - CapacitaCoop - Plataforma de Ensino a Distância.

2.3 A inobservância de qualquer dos itens constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições **deverão ser realizadas no período de 27/07/2026 a 24/08/2026 EXCLUSIVAMENTE** pelo site - www.rio.coop.

3.2. Até o dia **24/08/2026 às 15h30min**, deverão ser enviados os seguintes documentos para o e-mail do setor de Formação Profissional – formacaoprofissional@rio.coop:

a) “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I), preenchidos e assinados;

b) Comprovante de vínculo com a Cooperativa (ATA ou CTPS);

3.3 Caso a documentação acima não seja enviada na data solicitada, a inscrição será cancelada, sendo esta considerada como “inscrição incompleta”.

3.4. Não haverá limite de indicação por Cooperativa, mas somente será selecionado 1 (um) representante por Cooperativa.

3.5 As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios apresentados no Item 5 deste Edital.

3.6. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos;

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas até 25 (vinte e cinco) vagas direcionadas exclusivamente para dirigentes, conselheiros e gestores de cooperativas, profissionais das áreas financeira, contábil, administrativa e de controladoria, analistas, coordenadores e técnicos

envolvidos na gestão financeira ou profissionais interessados em aplicar soluções de Inteligência Artificial às finanças cooperativistas, sendo 1 (uma) por Cooperativa que deverão contemplar as inscrições dos que preencherem os requisitos do Item 2 e 3 em diferentes ramos e serão distribuídas atendendo aos **seguintes critérios** neste Item:

- a) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- b) Será obedecida a ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas na forma do Item 3;
- c) Estar a Cooperativa regular e adimplente financeira e documentalmente desde a inscrição até o final do workshop com o Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- d) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;
- e) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- f) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado a depender do grau de maturidade de cada Cooperativa;
- g) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- h) O participante deverá apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a Cooperativa (ATA ou CTPS);
- i) Estiverem os requisitos dos itens 2 e 3 atendidos.

4.2 Somente serão considerados inscritos aqueles que se adequem à estrutura e às exigências feitas neste Edital, dentro do prazo estabelecido por este SESCOOP/RJ.



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

5. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

5.1 Atendidas as regras descritas neste edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

- a) Inscrição Programa de IA Aplicada na Gestão Financeira de Cooperativas;

5.2 Não será oferecida alimentação, sendo de responsabilidade do participante arcar com tais custos.

5.3 Não será oferecido transporte ou qualquer deslocamento, sendo de responsabilidade do participante arcar com tais custos.

5.4 Qualquer custo que não esteja expressamente previsto neste Edital será de responsabilidade do participante, estando isento este Sescop/RJ de proceder com reembolsos.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

6.1 São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar dirigentes, conselheiros e gestores de cooperativas, profissionais das áreas financeira, contábil, administrativa e de controladoria, analistas, coordenadores e técnicos envolvidos na gestão financeira ou profissionais interessados em aplicar soluções de Inteligência Artificial às finanças cooperativistas;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do Programa;
- c) Aderir e se manter em situação regular nos demais programas exigidos neste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;
- d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nesse Edital e

no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE”
(ANEXO I).

6.2 Caso o participante desista ou não compareça ao evento; seja afastado do Programa por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes do final do evento, **fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 1.022,92 (mil e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)**, por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

6.3 A não observância das regras previstas neste Edital implicarão no indeferimento da inscrição.

6.4 A Cooperativa se obriga pelo pagamento dos custos referentes ao inscrito que desistir conforme regras do Item 9 deste Edital.

Parágrafo Único: O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até **R\$1.022,92 (mil e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)**, por participante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

7.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao Programa, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Custear gastos com alimentação e demais despesas que não constem

expressamente descritas nesse Edital;

d) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital;

Parágrafo Único: Todos os custos para emissão dos documentos necessários ou exigidos para a participação no treinamento são de responsabilidade do participante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RJ

8.1 São atribuições do SESCOOP/RJ receber e avaliar as indicações pelas Cooperativas para participação do processo de seleção;

8.2 Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:

a) Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado nos Itens 3 e 4 deste Edital;

b) Análise de toda a documentação exigida neste edital.

8.3 Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

8.4 Informar o participante-candidato caso seja selecionado;

8.5 Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop;

8.6 Inscrever os participantes selecionados no Programa de IA Aplicada na Gestão Financeira de Cooperativas.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1 Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, essa estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail:



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

formacaoprofissional@rio.coop, ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa com poderes de representação, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído;

b) Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa, sendo, o valor máximo desse ressarcimento, de R\$ 1.022,92 (mil e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) por participante. O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

Parágrafo Único: As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

10.1 Serão selecionados os inscritos obedecidos os critérios e regras previstos neste Edital.

10.2 Os candidatos contemplados serão contatados, pelo SESCOOP/RJ, e terão que confirmar o interesse de participação dentro do prazo previsto no cronograma no Item 11.

10.3 A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga, sendo esta destinada ao participante-candidato subsequentemente inscrito e indicado pelo Presidente da respectiva Cooperativa.

**SESCOOP/RJ**Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
27/07/2026 a 24/08/2026	Período de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - www.rio.coop
25 de agosto de 2026	Divulgação dos participantes selecionados – www.rio.coop
25 a 28 de agosto de 2026	Confirmação de interesse pelo participante pré-selecionado. O participante deverá enviar um e-mail para formacaoprofissional@rio.coop , confirmando.
01 de setembro de 2026	Publicação de listagem de participantes selecionados – www.rio.coop
17 de setembro de 2026	Aula Inaugural

*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

12.2 É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Programa de IA Aplicada na Gestão Financeira de Cooperativas, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop, não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

divulgações publicadas.

13.4 Fazem parte deste Edital o Anexo I referente ao Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade.

13.4 Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: formacaoprofissional@rio.coop.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**